ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 788/91.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR IMÓVEL URBANO À "CORSAN"- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano (terreno) para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Parágrafo Único-O terreno de que trata este artigo, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo é localizado na Quadra E-3 do Plano Diretor da cidade, te, área superficial de 500m^2, e as seguintes confrontações:

ao OESTE, por 12,5m com a Rua Ramiro Barcelos;
ao LESTE, por 12,5m e ao SUL por 40,0m com propriedade maior da Prefeitura Municipal de Agudo;
ao NORTE, por 40,0m com propriedade da Igreja Evangélica Congregacional.

Art. 2º - A doação de que trata a presente Lei destina-se exclusivamente para a construção do Escritório e depósito da Unidade de Saneamento-Agudo daquela Companhia.

Art. 3º - A CORSAN terá 02 (dois) anos, a contar da lavratura da escritura de doação, para concluir as obras de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - O desvio da finalidade à que se destina o terreno doado, descrita no art. 2º, bem como a não conclusão das obras no prazo previsto no art. 3º, implicarão na automática reversão do imóvel à Prefeitura Municipal de Agudo, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial.

....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 788/91 - Fl.02.

Art. 5º - O mapa da área faz parte da presente Lei, sendo seu Anexo 1.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei 704/89 e as demais disposições em contrário.

AGUDO/RS, 19 de julho de 1991; 134º da Colonização e 72º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM,
Sec. de Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 01

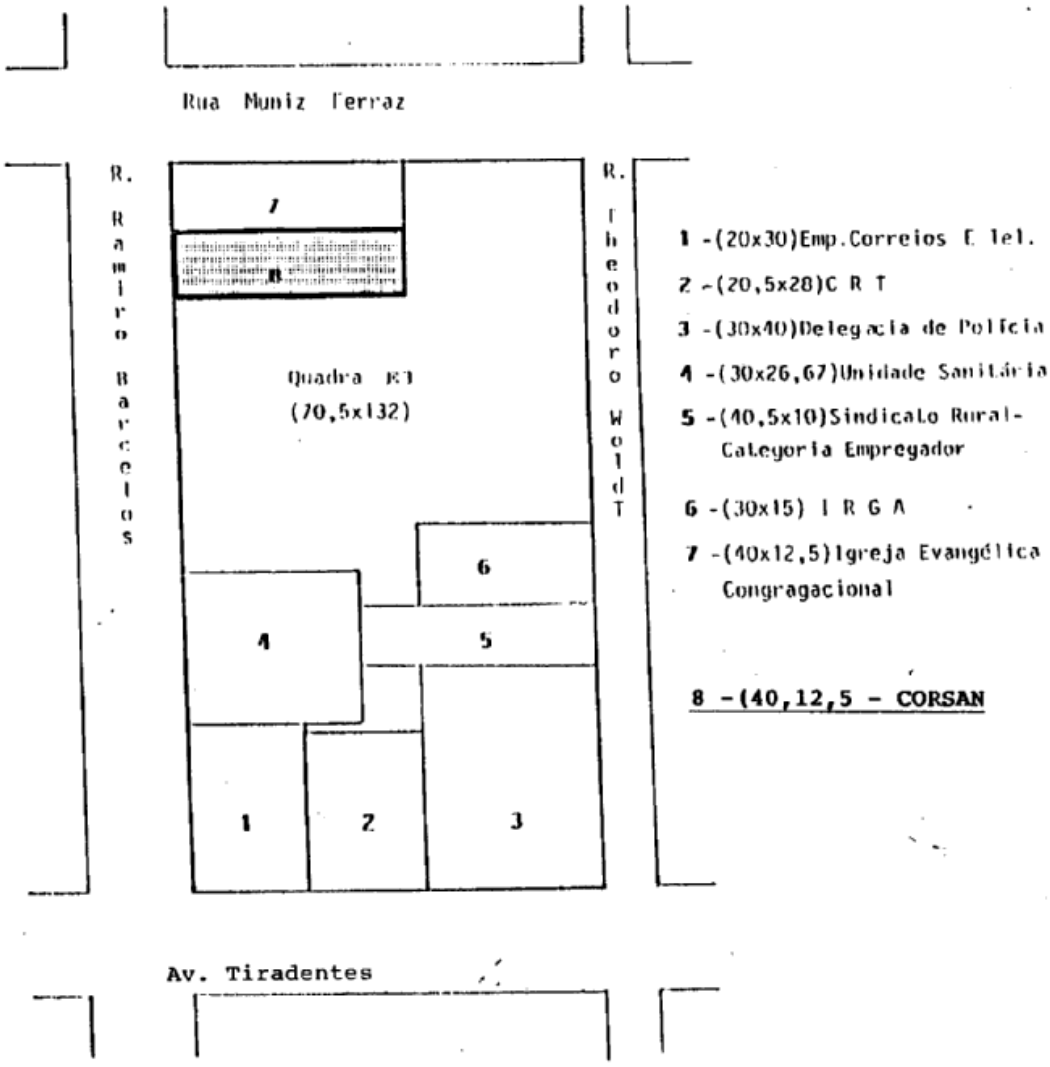

1 -(20x30)Emp.Correios E Tel.

2 -(20,5x28)C R T

3 -(30x40)Delegacia de Polícia

4 -(30x26,67)Unidade Sanitária

5 -(40,5x10)Sindicato Rural-Categoria Empregador

6 -(30x15) I R G A

7 -(40x12,5)Igreja Evangélica Congragacional

8 -(40,12,5 - CORSAN